



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site:
 http://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 06/2022

Processo nº 23096.070200/2021-46

EDITAL PRPG Nº 6/2022

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS INTERNAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Campina Grande**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, e pela Lei Nº 10.667, de 14 de maio de 2003, considerando ainda o que reza o Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, a Lei Nº 12.722, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, e pelo Decreto Nº 8.259, de 29 de maio de 2014, bem como o que está disposto na Resolução Nº 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Resolução Nº 01/2016, de 8 de março de 2016, **autorização do Magnífico Reitor disposta no processo SEI 23096.070168/2021-07**, e as normas contidas neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo de propostas internas com vistas à distribuição de vagas para realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de PROFESSORES VISITANTES BRASILEIROS OU PROFESSORES VISITANTES ESTRANGEIROS.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo receber e selecionar propostas elaboradas por Unidades Acadêmicas interessadas em obter vaga de professor visitante brasileiro ou de professor visitante estrangeiro.

2. DAS VAGAS

2.1. A Universidade Federal de Campina Grande oferecerá **11 (onze) vagas** para contratação de Professor Visitante Brasileiro ou contratação de Professor Visitante Estrangeiro, a serem preenchidas mediante processo seletivo simplificado nos termos deste edital específico, conforme aprovação de proposta apresentada pela Unidade Acadêmica, por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informação da UFCG (SEI).

2.2. A Unidade Acadêmica que possuir Professor Visitante Nacional ou Professor Visitante Estrangeiro com contrato vigente, ficará impedida de apresentar proposta no presente Edital.

2.3. A Unidade Acadêmica interessada em apresentar proposta, poderá apresentar somente uma única proposta, solicitando somente uma única vaga, definindo no pedido se a mesma será para Professor Visitante Brasileiro ou para Professor Visitante Estrangeiro.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração do Professor Visitante será equivalente à remuneração de Professor Classe A - Adjunto I com dedicação exclusiva - DE.

Regime de Trabalho	Atribuições do Cargo	Remuneração
T-40DE	Desempenho de atividades de magistério superior, pesquisa e extensão; conforme estabelecido em plano de trabalho.	R\$ 9.616,18

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Compete à Unidade Acadêmica, por meio da Coordenação Colegiada, apresentar proposta, conforme especificado no item II deste Edital.

4.2. A Coordenação Colegiada encaminhará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, devidamente autuado em processo eletrônico no SEI, requerimento solicitando vaga(s) de professor visitante, de acordo com o item II deste Edital.

4.3. O requerimento será dirigido ao Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, e o processo eletrônico (SEI) será encaminhado diretamente à PRPG (**UNIDADE SEI: PRPG**), acompanhado da proposta que vise a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade Federal de Campina Grande, estando em consonância com a missão, finalidade e metas institucionais(PDI 2020-2024), devendo ser apresentada em, no máximo, 15 (quinze) laudas, com fonte times new roman 10, espaçamento 1,5 (um e meio), e contemplando os seguintes requisitos:

- a) Título;
- b) Identificação do proponente e responsável pela tramitação do processo (coordenador administrativo): Unidade Acadêmica, nome, telefones e-mails;
- c) Objetivo;
- d) Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação pleiteada;
- e) Plano de trabalho detalhado a ser executado pelo candidato aprovado, com indicação de sua integração aos projetos institucionais;
- f) Critérios de seleção do candidato: **tempo mínimo de titulação, área(s) do conhecimento em que deve ter experiência comprovada (considerando o que está disposto na Resolução N° 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Resolução N° 01/2016, de 8 de março de 2016)**, habilidades técnicas que deve possuir, produção científica que deve ter com o tempo de atualidade especificado;
- g) Cronograma de execução da proposta, **com a indicação de datas de início e de término do período de contratação, observada a legislação federal quanto à contratação de professor visitante (Lei N° 8.745, de 09 de dezembro de 1993)**;
- h) **Comissão composta por 03 (três) membros pertencentes a carreira do Magistério Superior, na classe mais elevada da área de conhecimento da proposta, com respectivos suplentes, com certidão de aprovação dos membros da Comissão pela assembleia da unidade acadêmica interessada;**
- h) **Certidão de aprovação do pedido de contratação pela assembleia da unidade acadêmica interessada.**

4.4. Serão analisados os processos autuados até **o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira), no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).**

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Cada proposta será analisada pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, constituído pelo(a) Coordenador(a) Geral de Pós-Graduação, como seu presidente, pelo Coordenador(a) Geral de Pesquisa, e por 3 (três) Professores Permanentes do quadro da UFCG pertencentes a(os) Cursos da Pós-Graduação da UFCG, com respectivos Suplentes.

5.2. Fica(m) impedidos de analisar a(s) proposta(s) o(s) membro(s) do Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, que pertencer(em) a Programa(s) de Pós-Graduação que apresentem proposta via Unidade Acadêmica e Coordenação Colegiada, nos termos do item 4.1.

5.3. A qualificação das propostas consiste em etapa eliminatória de verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e na avaliação do mérito, que contempla:

Critério	Peso
Adequação da proposta ao objetivo de assegurar a melhoria na qualidade do ensino, notadamente no nível de pós-graduação	(peso 3)
Contribuição da proposta para melhorias na pesquisa e na extensão	(peso 1,5)
Impacto quali-quantitativo da proposta na produção de publicações;	(peso 1,5);
Criação de novas linhas consideradas estratégicas para o Programa de Pós-Graduação que a proposta tem o objetivo de apoiar	(peso 1,0)
Contribuição a programas de pós-graduação que estejam visando melhoria de seu conceito na avaliação da CAPES	(peso 2,0)
Suporte à projeto de criação de novos programas de pós-graduação do qual a unidade acadêmica participe	(peso 1,0)

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Todas as etapas, relativas à destinação das **11 (onze) vagas** de Professor Visitante e posterior Processo Seletivo Simplificado dos candidato a serem contratados, serão de no máximo, 90 (dias) dias, a contar do término do prazo para o encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e se realizarão conforme o seguinte calendário:

Nº	Etapa	Setor responsável	Prazo
1	Publicação do Edital (DOU e Portal UFCG)	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>16 de março de 2022 (sexta-feira)</u>
2	Prazo para pedidos de impugnação do Edital	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>22 de março de 2022 (terça-feira)</u>
3	Encaminhamento das propostas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa mediante autuação de processo eletrônico (tramitação no SEI para Unidade PRPG)	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada	<u>Até 15 de abril de 2022 (sexta-feira)</u>
4	Divulgação das propostas recebidas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>Até 18 de abril de 2022 (segunda-feira)</u>
5	Análise e seleção das propostas	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	<u>Até 22 de abril de 2022 (sexta-feira)</u>
6	Divulgação das propostas selecionadas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>Até 23 de abril de 2022 (sábado)</u>
7	Formalização de recursos, juntando solicitação ao processo a que se refere a etapa nº 2	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica interessada	<u>Até 26 de abril de 2022 (terça-feira)</u>
8	Análise dos recursos	Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante	<u>Até 28 de abril de 2022 (quinta-feira)</u>
9	Divulgação do Resultado definitivo da seleção de propostas	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	<u>Até 29 de abril de 2022 (sexta-feira)</u>
		Pró-Reitoria de	<u>Até 04 de</u>

10	Divulgação de Edital para tornar pública a seleção de candidatos	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	Maio de 2022 (sexta-feira)
----	--	--	-----------------------------------

6.2. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, identificando necessidade de adiamento do Processo Seletivo Simplificado, por motivos relevantes, proporá novo calendário para o certame a ser divulgado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação a quaisquer interessados.

7.2. Os casos omissos neste Edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão resolvidos pelo Comitê Gestor de Vagas de Professor Visitante, cabendo recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira.

[assinado digitalmente]

Prof. Dr. Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Universidade Federal de Campina Grande - UFCG



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 16/03/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2181798** e o código CRC **8B0FC649**.

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS VIA SEI

ACESSAR O SEI - SERVIDOR (HTTPS://PRA.UFCG.EDU.BR/SEI-UFCG.HTML) E ESCOLHER O TIPO DE PROCESSO:

--> **ADMINISTRAÇÃO: COMUNICAÇÕES, INFORMAÇÕES, SOLICITAÇÕES EVENTUAIS**

E PREENCHER:

ESPECIFICAÇÃO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES

INTERESSADOS: UNIDADE ACADÊMICA SOLICITANTE

TIPO DE ACESSO: PÚBLICO

--> **ADICIONAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DISPOSTA NO CHECKLIST**

--> **TRAMITAR PARA A UNIDADE SEI: PRPG**

CHECKLIST DO PROCESSO SEI A SER ENCAMINHADO PARA A UNIDADE SEI: PRPG

<input type="checkbox"/>	ITEM
	Requerimento da Unidade Acadêmica solicitando vaga para Professor Visitante, conforme o disposto no presente Edital (DOCUMENTO SEI: REQUERIMENTO GERAL)
	Proposta da Unidade Acadêmica em um ÚNICO ARQUIVO PDF contendo a) Título; b) Identificação do proponente e responsável pela tramitação do processo (coordenador administrativo): Unidade Acadêmica, nome, telefones e-mails; c) Objetivo; d) Justificativa detalhada e circunstanciada da necessidade de contratação pleiteada;

<p>e) Plano de trabalho detalhado a ser executado pelo candidato aprovado, com indicação de sua integração aos projetos institucionais;</p> <p>f) Critérios de seleção do candidato: <u>tempo mínimo de titulação, área(s) do conhecimento em que deve ter experiência comprovada (considerando o que está disposto na Resolução N° 06/2014 da Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário, de 28 de novembro de 2014, alterada pela Resolução N° 01/2016, de 8 de março de 2016)</u>, habilidades técnicas que deve possuir, produção científica que deve ter com o tempo de atualidade especificado;</p> <p>g) Cronograma de execução da proposta, <u>com a indicação de datas de início e de término do período de contratação, observada a legislação federal quanto à contratação de professor visitante (Lei N° 8.745, de 09 de dezembro de 1993)</u>;</p>
<p>Declaração contendo o nome da Comissão composta por 03 (três) membros pertencentes a carreira do Magistério Superior, na classe mais elevada da área de conhecimento da proposta, com respectivos suplentes. (DOCUMENTO SEI: DECLARAÇÃO)</p>
<p>Certidão de aprovação dos membros da Comissão para o processo seletivo pela assembleia da unidade acadêmica interessada (DOCUMENTO SEI: CERTIDÃO)</p>
<p>Certidão de aprovação do pedido de contratação pela assembleia da unidade acadêmica interessada (DOCUMENTO SEI: CERTIDÃO)</p>

Referência: Processo nº 23096.070200/2021-46

SEI nº 2181798